

Ata - SEI nº 66/2022/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 8 de abril de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 66ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de abril de 2022, às 15:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que estabelece o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária, e João Batista de Souza Machado.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral; e Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 62ª e 65ª;
- 2) Processo 23477.012717/2021-36: Relatório Integrado 2021.
- 3) Processo 23477.002722/2021-31: IA-CM: Relatório
- 4) Processo 23477.003455/2022-08: Pesquisa de satisfação dos Residentes 2021

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a inclusão em pauta do **Processo nº 23477.005302/2022-97**, referente à proposta de integralização de capital social, a ser apresentada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 5 extrapauta**.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 63ª e 64ª do Comitê de Auditoria**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.012717/2021-36. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Coaud o **Relatório Integrado referente ao ano de 2021**, documento elaborado como **prestação de contas**, com o registro dos principais resultados da Ebserh, em conformidade com o que estabelece o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e as orientações do TCU, dispostas na Instrução Normativa (IN-TCU) nº 84/2020 e nas Decisões Normativas (DN-TCU) nº 187/2020 e nº 188/2020. Ademais, trata-se de relatório anual que integra as Demonstrações Contábeis Consolidadas referentes ao exercício de 2021, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.404/1976. O processo de elaboração

utilizou como base o **modelo de relato integrado** do Conselho Internacional para Relato Integrado, em atendimento ao art. 8º, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais. A ACCIGR informou que houve a participação de todas as áreas no processo de construção e revisão do relatório, demonstrou os ajustes e aperfeiçoamentos de forma realizados no documento e registrou os números que demonstram a complexidade da entrega. No Relatório Integrado 2021, consta mensagem inicial do dirigente máximo, o Presidente da Ebserh, com indicação dos **grandes números** das áreas de ensino, pesquisa e atenção à saúde; do quadro de pessoal e do resumo financeiro do exercício anterior. Em uma visão geral, o documento está estruturado com os seguintes **capítulos**:

i) **Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo**, com informações sobre o ambiente de atuação e modelo de negócios, organograma, fontes de financiamento, distribuição das unidades da Rede Ebserh, cadeia de valor e processos, e políticas e programas de governo;

ii) **Riscos, oportunidades e perspectivas**, que dispõe sobre gestão de riscos, com análises no curto, médio e longo prazos; controle interno; conformidade; e ações de controle;

iii) **Governança, Estratégia e Desempenho**, com informações de todas as Diretorias;

iv) Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis.

Constituem Anexos do Relatório Integrado 2021: a) **Enfrentamento à Covid-19**; b) **Direitos Humanos**, com abordagem sobre meio ambiente e valor público da Ebserh; e c) **Materialidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis**. Ao final, em atenção à solicitação do Coaud, como informações complementares, a ACCIGR informou sobre o Índice de Governança estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME), o IG-Sest, cujas orientações sobre o novo ciclo serão divulgadas em breve. Lembrou que o citado indicador é utilizado para aferir o cumprimento de diversos dispositivos legais, infralegais e de boas práticas aplicáveis às estatais federais. No 5º (quinto) ciclo de avaliação, o IG-Sest incorporou os seguintes critérios: recomendações e diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE); recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); e elementos da nova versão do estatuto-modelo divulgado pela Sest-ME. As **dimensões** avaliadas foram Governança, Transparência e Gerenciamento de Riscos e Controle, tendo sido consideradas 50 (cinquenta) práticas, das quais 7 (sete) eram consideradas obrigatórias para se atingir o Nível 1 (um) e 26 (vinte e seis) eram de novas questões em comparação com o ciclo anterior de avaliação. As **principais temáticas** das práticas avaliadas foram as seguintes: políticas públicas, sucessão, conflitos, direitos humanos, Comitê de Auditoria, controles internos, auditoria interna e igualdade, diversidade e pluralidade. Em seguida, apresentou o gráfico dos resultados do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) ciclo do IG-Sest, com a comparação das notas médias das estatais e da evolução da classificação da Ebserh. No 5º (quinto) ciclo de avaliação, a nota obtida pela Ebserh foi 8,86 (oito inteiros e oitenta e seis centésimos), o que posicionou a Empresa em 3º (terceiro) lugar entre as empresas de controle direto no Nível 2 (dois) ou 15º (décimo quinto) lugar entre as empresas de controle direto, que totalizam 45 (quarenta e cinco) dentre as 60 (sessenta) avaliadas nesse ciclo. A ACCIGR destacou, em particular, a evolução na dimensão de gestão de riscos e controle e informou sobre as **demandas** que precisam ser encaminhadas para que haja avanços no próximo ciclo de avaliação. Nesse sentido, pontuou sobre as **medidas** que estão em andamento, para antecipar algumas ações em preparação para o próximo ciclo de avaliação, com enfoque para as seguintes temáticas: sucessão; direitos humanos; controles internos; igualdade, diversidade e pluralidade.

3) Processo 23477.002722/2021-31. Em complemento às informações registradas em diversas atas do Coaud, em 2021 e 2022, após alinhamento do assunto e contatos frequentes estabelecidos entre o colegiado e a Auditoria Interna, registrou-se, na condição de avaliador independente e tecnicamente habilitado, a emissão da certificação, nos idiomas português, inglês e espanhol, do nível 2 (dois) atribuído à Auditoria Interna da Ebserh no que tange à metodologia **Internal Audit Capability Model** (IA-CM). Registrou-se também que a Ebserh tem sido fortemente atuante no desenvolvimento e institucionalização de ações e processos que correspondem ao citado nível, além de estar organizando e apoiando diversas reuniões e eventos de capacitação para disseminar essas boas práticas na organização. Dessa forma, consoante plano de ação da Auditoria Interna, atestou-se que a área vem trabalhando na adoção das atividades concernentes ao nível 3 do referido modelo.

4) Processo 23477.003455/2022-08. A Ouvidoria-Geral apresentou ao Coaud os **resultados da Pesquisa de satisfação dos Residentes da Rede Ebserh, realizada em 2021**, em conformidade com o que dispõem o art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh; o art. 23 do Decreto nº 13.460/2017 e o art. 20 do Decreto nº 9.094/2017. Informou que a pesquisa foi aplicada no período de 16 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com a

utilização de questionário online, contendo 32 (trinta e duas) questões, sendo 4 (quatro) delas dissertativas. O público-alvo da pesquisa foi o conjunto de 7.762 (sete mil, setecentos e sessenta e dois) residentes que atuam nos HUs da Rede Ebserh, tendo havido adesão de 49,5% (quarenta e nove inteiros e cinco décimos percentuais) do total. Ponderou-se que o número total de residentes citado está baseado nas informações do módulo 'SIGRes' do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), no entanto, nem todos os residentes têm os hospitais como campo de prática, a exemplo da especialidade Saúde da Família. Em que pese a adesão ter sido um pouco menor em relação ao ano de 2020, a Ouvidoria-Geral comentou que, em 2021, foram utilizados filtros específicos aos respondentes da pesquisa, de modo a buscar assegurar que a participação fosse efetivamente dos residentes dos HUs. Em seguida, foram apresentados os resultados da pesquisa realizada em 2021, juntamente com a comparação dos resultados anteriores referentes ao ano de 2020, no que tange aos seguintes tópicos: perfil dos participantes; avaliação geral; avaliação da infraestrutura do HU; avaliação do serviço ofertado; e avaliação da formação profissional. Foram indicados, ainda, os HUs cujas avaliações apresentaram os maiores acréscimos e decréscimos das notas. Com relação às questões dissertativas, destacou que foram recebidas 3.270 (três mil, duzentas e setenta) respostas abertas, das quais 1.186 (mil, cento e oitenta e seis) foram sobre infraestrutura; 696 (seiscentas e noventa e seis), sobre serviços ofertados; 707 (setecentas e sete) sobre formação profissional; e 678 (seiscentas e setenta e oito) livres. Dispostas em um documento único, essas respostas abertas somam mais de 390 (trezentas e noventa) páginas, como subsídio à gestão da Ebserh. A Ouvidoria-Geral afirmou que os HUs receberão ofícios individuais com informações sobre os resultados da pesquisa, assim como das respostas abertas dos respectivos residentes. Finalizando, informou que a matéria foi apresentada à Diretoria Executiva e, na sequência, os resultados serão também apresentados ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

5) Processo 23477.005302/2022-97. A DOF explicou sobre a **proposta de integralização de capital social, no que concerne aos valores de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social (Afac)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no exercício de 2021, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.673/1998. Em atenção a essa legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Nesse sentido, a integralização de capital social referente ao exercício de 2021 corresponde ao valor de R\$ 119.056.780,94 (cento e dezenove milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), o qual, somado ao capital social atualmente registrado, que é de R\$ 562.503.264,72 (quinhentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), totaliza o montante de R\$ 681.560.045,66 (seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Trata-se de variação de 21% (vinte e um por cento). Informou-se que a matéria foi analisada pela Auditoria Interna e será encaminhada para apreciação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, para posterior deliberação da Assembleia Geral, conforme estabelece o art. 12 do Estatuto Social da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 09/05/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 09/05/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 10/05/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21380440** e o código CRC **075F3B04**.

Referência: Processo nº 23477.007418/2022-61 SEI nº 21380440